

Instrução Normativa nº 01, de 26/03/2021.

*Dispõe sobre o processo e os critérios para inclusão e exclusão de Unidades participantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades, em conformidade com os artigos 9º a 11 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP Nº 57/2021, de 23/04/2021).*

Art. 1º As unidades da UNESP que pleitearem associação no programa deverão apresentar Ofício ao Diretor da unidade a que pertence o coordenador do programa contendo:

- I – Relação nominal de pelo menos 04 docentes da respectiva Unidade credenciados no programa;
- II – Justificativa para a solicitação.

Art. 2º As unidades da UNESP participantes do programa poderão ser desassociadas por iniciativa própria ou por solicitação do conselho do programa, no caso do não atendimento ao inciso III do art. 10 do Regulamento do Programa, com deliberação da CCPG.

*Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 26/03/2021.*